A C Ó R D Ã O

TC-015418.989.21-6
(ref. TC-001784.989.16-2)

Recorrente: Fundação de Apoio aos Hospitais Veterinários da UNESP – FUNVET.
Assunto: Balanço Geral da Fundação de Apoio aos Hospitais Veterinários da UNESP – FUNVET, relativo ao exercício de 2016.
Responsáveis: Celso Antonio Rodrigues e José Paes de Oliveira Filho (Diretores-Presidentes).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 17/07/21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93.
Advogados: Paulo Sérgio Lopes Furquim (OAB/SP nº 172.233) e João Batista Tavares (OAB/SP nº 324.487).
Procurador de Contas: José Mendes Neto.
Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Paolo Saraiva Garcia.
Fiscalização atual: UR-2.

RECURSO ORDINÁRIO. BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. FUNDAÇÃO DE APOIO. APROPRIAÇÃO INDEVIDA, PELA FUNDAÇÃO, DE ATIVOS IMOBILIZADOS E RECEITAS PROVENIENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO ÓRGÃO DE ORIGEM. INDEVIDA PERCEPÇÃO DE TAXA ADMINISTRATIVA. RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 9 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, considerando que os argumentos oferecidos pelo recorrente não modificaram a situação processual, negar-lhe provimento, mantendo-se, os termos da r. decisão recorrida. Registra que afasta das razões de decidir as questões da ausência de licitações para contratações destinadas às atividades-meio, da falta do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da manutenção das disponibilidades em instituição financeira não oficial.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZWFP-FA3U-7I0Y-6GXA

Presentes na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e o Procurador-Chefe da Fazenda do Estado Denis Dela Vedova Gomes.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 23 de setembro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZWFP-FA3U-7I0Y-6GXA